PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 013/2012

O Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, através do Prefeito Municipal, faz saber que fará realizar nos termos da Lei Municipal nº 1543/05, nº 1789/07, nº 2040/09, nº 2434/12 e nº 1595/2005 , o processo seletivo simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal para exercerem as funções descritas no anexo I deste Edital.

1- LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

1.1. As funções identificadas no presente Edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público dos órgãos da administração direta do Município de João Neiva, conforme descrição detalhada do ANEXO I.

2 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

2.1. PERÍODO: **05/12/2012 a 07/12/2012.**
2.2. HORARIO: 8h às 11h e de 13h às 15h.

2.3. LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 60, Centro, João Neiva-ES.

2.4. As Inscrições serão requeridas em formulário próprio - Requerimento de Inscrição, que deverá ser preenchido em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados. O Formulário de Inscrição será entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implica na eliminação sumária do candidato ao processo seletivo.

2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de identidade do procurador.

2.7. Para a inscrição, o candidato ou o seu procurador, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, e entregar a cópia dos mesmos, conforme segue:

a) Documento de Identidade;

b) Comprovante de Escolaridade ;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

c) Comprovante de experiência profissional, através de atestado ou certidão de tempo de serviço do respectivo órgão ou empresa, indicando o tempo de efetivo exercício, cargo e funções desempenhadas;

d) Requerimento de Inscrição corretamente preenchido e assinado;

e) Procuração com firma reconhecida em Cartório, quando a inscrição for feita pelo procurador do candidato, juntamente com cópia autenticada, em Cartório, do documento de identidade do procurador;

f) Documentos referentes a comprovação de títulos ;

2.9. Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

2.10. A documentação de escolaridade expedida por órgãos de outro país deverá ser validada pela delegacia do MEC.

2.11. Encerrado o período de inscrição, e, após análise de todos os requerimentos, a será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, **no dia 10/12/2012, a partir das 13:00h, o Edital de Homologação das Inscrições;**

2.12. O candidato que discordar do Edital de Homologação das Inscrições, poderá, no dia **11/12/2012 de 13:00h às 16:30 horas**, se dirigir à Comissão de Avaliação, situada na Rua Pedro Zangrande, n° 60, Centro – João Neiva- ES, para requerer em formulário próprio, revisão/recurso do Edital de homologação das inscrições, sendo que os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de até 01 (um) dia útil, dia **12/12/2012.**

2.12. Fica limitada a inscrição apenas para (02) dois cargos.

2.13. Os candidatos ao cargo de Cuidador serão, no ato da inscrição, informados acerca do dia e hora da entrevista psicológica.

3. DOS REQUISITOS:

3.1.São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para a função, conforme previsto no presente Edital;

c) ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

d) não enquadrar-se na vedação de acúmulos de cargos na forma do inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;

e) gozar de boa saúde física e mental.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

4.1. Assim que for solicitado, o candidato deverá comprovar junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal de João Neiva, todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital;

4.2.O candidato que não atender aos requisitos acima, terá a sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado;

4.3. No ato de inscrição o candidato terá vistas ao presente Edital;

4.4.A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

4.5. A contratação temporária de profissionais será de acordo com o calendário escolar letivo do ano de 2013, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração Pública.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. O processo seletivo simplificado para "Cuidador" será constituído em 02(duas) etapas que consistirá em Entrevista Psicológica individual eliminatória e análise de Títulos, através da apresentação dos mesmos, tempo de serviço, conforme distribuição de pontos no ANEXO II.

5.2. O processo seletivo simplificado para os demais cargos será realizado em etapa única, que consistirá em análise de Títulos, através da apresentação dos mesmos, tempo de serviço, conforme distribuição de pontos no ANEXO II.

6. DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

6.1. O candidato deverá apresentar aos à Comissão de Avaliação instituída para atuar nas inscrições, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para inscrição.

6.2. À Comissão de Avaliação compete o recebimento dos títulos, a verificação do preenchimento dos requisitos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

6.2.1. Na avaliação de títulos – Exercício Profissional será considerado somente o tempo de serviço prestado em atividades ESTRITAMENTE relacionadas com as atribuições da função de inscrição do candidato.

6.2.2. A comprovação da experiência profissional será feita de acordo com a letra "C" do item 2.7 do presente Edital.

6.2.3. Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada à contagem acumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo.

6.2.4. Na avaliação de títulos – Formação Acadêmica, considerada como título neste Processo Seletivo Simplificado, compreende todos os cursos realizados pelo candidato, em instituições reconhecidas.

6.2.5. A comprovação da Formação Acadêmica será feita de acordo com a letra "F" do item 2.7 do presente Edital.

6.2.6. Só serão considerados no máximo (02) dois títulos na área de formação acadêmica.

6.2.7. Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem os limites estabelecidos para cada área.

6.2.8. Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados para pontuação.

6.2.9. Quando da divulgação do resultado da prova de avaliação de títulos, serão estabelecidos: local, período e horário para que o candidato possa ter vista do resultado obtido.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE:

7.1. Concluídas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, serão afixados no quadro de avisos desta Prefeitura e SEMED, a listagem de classificação dos candidatos aprovados, com número total de pontos obtidos.

7.2. A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será do candidato que:

a) Para o cargo de "Cuidador"-Tiver maior pontuação na entrevista psicológica,
b) Tiver obtido o maior número de pontos na prova de classificação de títulos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

c) Tiver obtido o maior número de pontos no tempo de atuação na área;
d) O candidato mais novo.

7.3. A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

7.4. A listagem de candidatos classificados será divulgada a partir das **13 horas do dia 02 de janeiro de 2013,** e serão fixadas na sede da Prefeitura Municipal e na sede da SEMED.

7.5. - Os pedidos de recursos dos resultados da classificação, deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão de Avaliação , no prazo de 01 (um) dia útil, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, ou seja, **até 13:00 horas do dia 03 de janeiro de 2013.**

7.6. - Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados, serão imediatamente indeferidos.

7.7. - Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de 01 (um) dia útil, ou seja, dia **dia 04 de janeiro de 2013.**

7.8. - O resultado final, após julgamento dos recursos será homologado e publicado no **dia 04 de janeiro de 2013.**

7.9. - Este processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, a partir de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, nos termos da Lei Municipal N° 1.543/05, 1789/07 e 2040/09.

8. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

8.1. O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste Edital, poderá, no **dia 03 de dezembro de 2012**, de 08 às 11 horas, se dirigir à Comissão de Avaliação, situada na Rua Pedro Zangrande, n° 60, Centro – João Neiva- ES, para requerer em formulário próprio, revisão/recurso do Edital.

8.2. O prazo para resposta à revisão/recurso será de **01 (um) dia útil após a data do requerimento**. O candidato tomará ciência da resposta retornando ao local citado no item 2.3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.3. Após análise da discordância alegada pelo candidato, o Município poderá se for o caso, publicar retificação das informações contidas neste Edital.

8.4. O requerimento de recurso não obriga este Município a promover qualquer alteração no respectivo Edital.

8.5. Os pedidos de revisão de prova de avaliação de títulos deverão ser dirigidos à SEMED, no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.

8.6. As solicitações de revisão que não estiverem devidamente fundamentadas serão indeferidas imediatamente;

8.7. Sob hipótese alguma será concedida vista da avaliação e resultados de terceiros.

8.8. Sob hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recursos contra o resultado final da entrevista psicológica.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 – Após a comprovação exigida no item “2.7”, o candidato classificado em primeiro lugar será convocado para contratação, o qual deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Neiva-ES, situada na Av. Presidente Vargas, n° 157, Centro, João Neiva-ES, CEP. 29.680-000, munido das cópias dos seguintes documentos:

A – CPF (cópia);

B – Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

C – Carteira de Identidade;

D – Certificado de Reservista;

E – Certidão de Nascimento/Casamento;

F – Certidão de Nascimento dos filhos;

G – Duas fotos 3 x 4 recente;

H– PIS/PASEP;

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS (original e cópia);

J - Comprovante de residência;

K – Atestado médico (original);

L – Comprovante de escolaridade compreendendo histórico escolar e diploma;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

M – Preencher formulário de opção pelo recebimento através de conta corrente ou cartão eletrônico.

9.2 - O candidato que por qualquer motivo não comparecer à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas perderá o direito à vaga.

9.3 – Como o candidato tem direito a inscrição para (02) dois cargos, ao escolher um não poderá deixá-lo para escolher outro.

10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.2. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de João Neiva.

10.3. De acordo com a Legislação Processual Civil em vigor, é a Comarca de João Neiva o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela SEMAD, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.5. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo simplificado serão feitas no quadro de avisos desta Prefeitura e na SEMED.

10.6. Para efeitos de contagens de pontos serão obedecidos os critérios do anexo I e II;

10.7. A inexatidão de afirmativas ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção podendo ser anulado os atos dela decorrentes;

10.8. Não serão contratados, pela Prefeitura Municipal de João Neiva, os ex-servidores dispensados por justa causa, independente de classificação;

10.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se para esse fim, a publicação dos resultados finais;

10.10. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de João Neiva, durante o processo seletivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.11. Os remanescentes da presente seleção poderão ser convocados para contratação, na medida em que surgirem vagas, podendo estas ocorrerem em condições diversas das fixadas neste edital;

10.12. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.

10.13. A escolha do local de trabalho será de acordo com a classificação do candidato atendendo aos interesses da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

10.14. Os candidatos aprovados passarão por período probatório de até 3 (três) meses, sendo exonerado o candidato que não atender as características específicas de seu cargo;

10.15. Fica resguardado o direito a esta Prefeitura de rescindir o contrato a qualquer momento, em virtude da realização de concurso público ou outro motivo que seja pertinente a Administração, desde que comunicado por escrito ao servidor com antecedência de 15 (quinze) dias.

João Neiva-ES, 28 de novembro de 2012.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I

Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ATUAÇÃO NAS ESCOLAS)
Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos: Ensino Médio Completo;Curso básico de informática.
Vencimento: Estabelecido na Lei Municipal N° 1.543/2005

Função: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos: Ensino Médio Completo;
Vencimento: Estabelecido na Lei Municipal N° 1.543/05.

Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos: Ensino Médio Completo;
Vencimento: Estabelecido na Lei Municipal N° 1.789/2007

Função: CUIDADOR
Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos: Ensino Médio Completo;
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Auxiliar alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) no cotidiano escolar.
Vencimento: Estabelecido na Lei Municipal N° 2.434/12

Função: MEDIADOR DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA
Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos: Ensino Médio Completo; Curso básico de informática acima de 90 horas
Vencimento: Estabelecido na Lei Municipal N° 2.040/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

QUADRO I - CUIDADOR

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL	50,0
Tempo de Serviço na ATIVIDADE PLEITEADA –APR e/ou CUIDADOR No máximo 30 meses	1,0 por mês trabalhado

QUADRO II – DEMAIS CARGOS

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de Serviço na ATIVIDADE PLEITEADA – No máximo 50 meses	1,0 por mês trabalhado

ÁREA II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

QUADRO III- CUIDADOR

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Curso Superior em Pedagogia, concluído	10,0
Curso com duração igual ou superior a 80 horas – Área pleiteada Máximo 01(um) titulo	7,0
Curso Superior em Pedagogia, cursando a partir do 3º período	3,0

QUADRO IV- DEMAIS CARGOS

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Curso Superior, concluído – área pleiteada	20,0
Curso Superior na área pleiteada, cursando a partir do 3º período	12,0
Curso com duração igual ou superior a 80 horas – Área pleiteada Máximo 01(um) titulo	10,0
Curso com duração igual ou superior a 80 horas – Área afim Máximo 01(um) titulo	8,0

TITULOS ÁREA AFIM PARA:

ASB	ASE	LIED	AEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

MAGISTÉRIO	SECRETARIADO	PROC. DADOS	ED. ESPECIAL
LEITURA	PROC. DADOS	INFORMÁTICA	